

## Memorando 3- 020/2022

---

**De:** Stella L. - CCI

**Para:** SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações - A/C Diviane S.

**Data:** 08/02/2022 às 12:44:19

**Setores envolvidos:**

CCI, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

### Processo de Dispensa Eletrônica - Água Mineral

Prezada Senhora,  
segue em anexo parecer.

—

**Stella Maria Moraes Lobo**  
*analista de controle interno*

**Anexos:**

ANALISE\_008\_2022\_AQ\_DE\_AGUA\_MINERAL.pdf



## ANÁLISE Nº 08/2022

Trata a presente análise acerca da contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação, especificamente no Art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e Ato 16/2021 de 21 de setembro de 2021.

### À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de garrafões de 20 litros água mineral, sem gás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2022.**

### INFORMAÇÕES

As informações aqui contidas são decorrentes da solicitação da Dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de garrafões de 20 litros água mineral, sem gás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2022. Cabe ressaltar que o processo foi encaminhado por meio da CI nº 11/2022 de 26/01/2022, via 1DOC, o total de 04 anexos**, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados fazem as seguintes recomendações e/ou constatações:

O procedimento licitatório encontra-se revestido das formalidades previstas no art. 14, e inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento e contratação direta, respectivamente;

1. Identificamos no processo Comunicação Interna nº 01/2022 do setor do almoxarifado para o setor de administrativo solicitando adoção de providências para abertura de processo;

1.1 Consta recebido do setor Administrativo na pessoa do Diretor, S.r. Ricardo Franco Fernandes sem data no recebido;

2. Identificamos mapa comparativo dos orçamentos coletados datado em 25 de janeiro de 2022, assinado pelo Chefe do setor de compras S.r. José Balbino Santos Neto. Identificamos observação no mapa comparativo que os produtos foram feitos por tefelone. Favor verificar essa informação;

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

3. Identificamos no processo cópia digitalizada do 1º termo aditivo a ata de registro de Preço 02/2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa Comercial de Alimentos Eirelli, onde consta o valor médio de Galão de 20 litros de água mineral de R\$ 5,30. Sendo usada como compartivo de preço por essa Egréria casa legislativa. 1º termo aditivo a Ata encontra-se vigente e devidamente publicado;

4. Identificamos no processo cópia digitalizada da Ata de Registro de Preço nº 059/2021 proveniente do P.E 025/2021/PMNSS entre a Prefeitura Municipal de Nossa senhora do Socorro e a empresa Moema Mary Fonseca Dantas Efrem de Lima, onde consta o valor





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

médio de Galão de 20 litros de água mineral de R\$ 4,40. Sendo usada como compartivo de preço por essa Egréria casa legislativa. A Ata encontra-se vigente e devidamente publicada;

5. Identificamos no processo e-mail enviado da empresa Água Leve, através do e-mail 20litros@agualev.com.br, com a proposta de valor e cartão CNPJ para o e-mail elliasj@hotmail.com. Não foi identificado no processo o e-mail solicitando a proposta do preço pelo setor de compras a referida empresa;

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

6. Identificamos no processo e-mail enviado da empresa N&M comércio, através do e-mail nmcomercio2021@gmail.com, com a proposta de valor e cartão CNPJ onde o corpo do e-mail descereve que foi solicitado pelo Sr. Elias. Identificamos no processo o e-mail solicitando a proposta do preço pelo S.R. Elias atarvés do e-mail elliasj@hotmail.com;
7. Identificamos no processo e-mail enviado da empresa Unigás, através do e-mail unigasdistribuidora@hotmail.com, com a proposta de valor e cartão CNPJ para o e-mail elliasj@hotmail.com. Não foi identificado no processo o e-mail solicitando a proposta do preço pelo setor de compras a referida empresa, como também a proposta não consta prazo de validade;

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

8. Identificamos a existência da Comunicação Interna nº 10/2022 de 2/01/2022, expedida pelo Srº José Elias dos Santos MT-076 para a divisão de orçamento, solicitando saldo orçamentário na seguinte dotação: 33.90.30.00 Material de consumo, como também nos sub-elementos de despesa: 2001- Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros;
9. Consta no processo Comunicado Interno nº 06/2022 de 25/01/2022 da divisão de Orçamento para Diretoria Administrativa informando o saldo orçamentário da dotação orçamentária: 33.90.30.00-Material de consumo, como também no sub-elemento de despesa: 2001- Manutenção da da Câmara Municipal de Aracaju R\$ 272.252,90 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros. Assinada pela Chefe do Setor de Orçamento e Programa, Srª Marinalva Brito Fernandes;
10. Identificamos no processo comunicação interna nº 02/2022 do almoxarifado para o setor de administrativo encaminhando termo de referência com data de 26/01/2022;
11. O Termo de referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

11.1. Verificamos a existência do Termo de Referência datado de 25/01/2022, assinado pelo Conçuelo Lima Barros Pereira, Chefe do Almoxarifado, Visto pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor.

11.2. Verifica-se que no item 5.0– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e subitem;

5.1. “a” “O fornecimento será feito parceladamente de acordo com a DA Diretoria Financeira, em consonância com a ordem de fornecimento que será encaminhada para o endereço eletrônico da Contratada, no prazo de até 02 dias úteis, ...” Observa-se que a definição do prazo não ficou claro, o mesmo refere-se a entrega da ordem de fornecimento por parte da contratante ou se é referente ao prazo da entrega do produto por parte da contratada;

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

11.3. Recomendamos indicar no Termo de Referência, critério de julgamento e o valor estimado do bem a ser adquirido;

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

12. Identificamos no processo, no termo de referência que a numeração se repete do item 11. Do prazo e item 11. Classificação orçamentária. No item 11- da classificação orçamentária, no seu subitem 1.1 menciona a fonte de recurso divergente;

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

13. Não foi Identificado no Termo de referência a Cláusula da Fiscalização nos termos do art. 67 Lei 8.666/93, fica designado o (a) \*\*\*\*\* matrícula nº inscrito no CPF nº \*\*\* através da portaria nº \*\*\*/2022, para acompar e fiscalizar a execução da entrega do objeto solicitado, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionada com a execução, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. O fiscal do contrato deve ser previamente designado no Termo de Referência e, mencionado na minuta do contrato, inclusive com aposição do seu nome para assinatura juntamente com as partes. A indicação do fiscal e gestor do contrato faz parte do planejamento da contratação na fase interna do processo;

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

14. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 13/2022, de 18/01/2022 que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju;





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

15. Apesar da coleta ter sido feita através de telefone, como mencionado na observação do mapa comparativo, identificamos divergência na descrição do objeto do item das 03 empresas em relação ao Mapa comparativo de preços e Termo de referência;

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

16. Identificamos no processo Ato 16/2021 de 21 de setembro de 2021;

17. Identificamos que o objeto que consta na minuta da Dispensa encontra-se ausente a quantidade a ser contratada.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

18. Identificamos na minuta da Dispensa que a fonte de recurso encontra-se divergente;

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

19. Identificamos que o objeto que consta na minuta do contrato encontra-se ausente a quantidade a ser contratada.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

20. Identificamos ausência da fonte de recurso na minuta do contrato.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

21. Do Procedimento, julgamento e análise da legalidade: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, as minutas do presente termo serão analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo;

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e, se necessário e possível, **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer Jurídico a ser emitido.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2022.

**Stella Maria Moraes Lôbo**  
Controle Interno  
Mat. 83548





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2E1-FE89-8420-0152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 08/02/2022 12:44:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/A2E1-FE89-8420-0152>